



INFORMATIVO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA – CIP

A Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), da Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social (SEJURI) de Santa Catarina, anuncia o processo de seleção para o **V Curso de Inteligência Penitenciária - CIP**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site ENA (<https://enavirtual.sc.gov.br/>) do dia **11 de agosto de 2026**, até o dia **23 de agosto de 2026**, contendo as seguintes informações:

- a. Ficha de inscrição preenchida eletronicamente e devidamente assinada (disponível na plataforma ENA);
- b. Autorização da chefia imediata preenchida eletronicamente e devidamente assinada (disponível na plataforma ENA);
- c. Termo de voluntariado devidamente conferido na plataforma ENA, de acordo com o manual de instruções (disponível na plataforma ENA);
- d. Termo de uso de imagem devidamente conferido na plataforma ENA, de acordo com o manual de instruções (disponível na plataforma ENA);
- e. Comprovante dos requisitos necessários de acordo com o item 3 deste edital;
- f. Mapa do tempo de serviço: Acessar <https://sigrhportal.sea.sc.gov.br/> na aba “FUNCIONAL” clicar em “emitir mapa de tempo de serviço”.

2. DA SELEÇÃO

2.1. São critérios de seleção:

- a. Realizar a inscrição conforme “item 1” deste informativo;
- b. Possuir os requisitos necessários de acordo com o item 3;

2.2. Serão selecionados os candidatos devidamente inscritos até o prazo limite de 23 de agosto de 2026;

2.3. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será divulgado no dia 02 de setembro de 2026;

2.4. Os candidatos poderão interpor recurso na plataforma ENA no prazo de 48 horas, em relação ao resultado preliminar dos candidatos inscritos;

2.5. O resultado definitivo será divulgado no dia 04 de setembro de 2026, juntamente com a listagem dos candidatos convocados para o curso;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social

Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

2.6. Para participar do curso, todos os candidatos deverão ser submetidos previamente à investigação social, a ser realizada pela Diretoria de Inteligência e Informações. Para tanto, os candidatos **deverão preencher**, de forma completa e correta, o formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/SNJyWT1qAtR1BXjK9>

2.7. Não serão aceitos documentos encaminhados em data posterior ao término das inscrições;

2.8. Será responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações através da plataforma ENA <https://enavirtual.sc.gov.br/> ;

2.9. Havendo mais candidatos que o número de vagas, será considerado, como critério de desempate, o maior tempo de serviço na função de Policial Penal efetivo no Estado de Santa Catarina;

2.10. Persistindo o empate, será classificado o servidor com maior idade.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser Policial Penal efetivo, com estágio probatório homologado **até o último dia das inscrições** (portaria de homologação no DOE);

3.2. Carteira funcional com porte válido e pistola cautelada no calibre 9mm;

3.3. Colete institucional cautelado;

3.4. CNH válida, mínimo categoria B;

3.5. Ipen ativo;

3.6. Serão exigidos como pré-requisito para o V Curso de Inteligência Penitenciária - CIP, os seguintes cursos realizados na modalidade presencial, ministrado pela ACAPS:

a. Habilitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO

b. Habilitação em Calibre 12;

c. Habilitação em CT/CTT .40;

d. Curso básico de Escolta em formação continuada;

e. Curso básico de Intervenção Prisional presencial em formação continuada.

3.7. Fica dispensado das comprovações previstas no item “3.6.”, caso candidato possua o curso de Técnicas Operacionais Policiais TOP (qualquer edição), ou Curso de Escolta de Alta Complexidade, ou Curso Avançado de Intervenção Tática Penitenciária ou Curso de Operações Táticas e Recaptura – COTAR, ministrados pela Acaps;

3.8. Os policiais penais da SEJURI deverão anexar no momento da inscrição, os documentos previstos nos itens 3.1. a 3.6.



3.9. Os alunos selecionados para o CIP deverão concluir com aproveitamento o curso de Monitoramento Eletrônico que será disponibilizado no dia 14/09/2026 a partir das 13h na cidade de Florianópolis, em local a ser divulgado no ato do resultado final da seleção.

4. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

4.1. O curso será ministrado no período de 15/09/2026 até 02/10/2026.

4.2. No dia 15 de setembro, às 08h horas, os candidatos selecionados e aprovados no Curso de Monitoramento Eletrônico conforme descrito no item “3.9.” deste informativo, deverão apresentar-se na cidade de Florianópolis, em local a ser divulgado no ato do resultado final;

4.3. O aluno que não se apresentar no local e horário indicado no presente informativo, vestindo uniforme, portando enxoval completo e identidade funcional, estará eliminado do curso;

4.4. O curso será realizado de segunda a sexta feira, sendo os finais de semana livres para os alunos, salvo alguma excepcionalidade;

4.5. Respeitando a proporcionalidade entre o número de policiais penais e a necessidade observada, a distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
DPP - Ampla concorrência	16
Unidade de Monitoramento Eletrônico	02
Recap	02
DINF	10
Outras Instituições	05

4.6. As vagas destinadas a Unidade de Monitoramento Eletrônico, outras instituições, e Recap que não forem preenchidas serão remanejadas para a categoria de ampla concorrência.

5. DO ENXOVAL:

5.1. O enxoval do curso será composto dos seguintes itens:

- 01 uniforme padrão operacional (calça tática, cinto tático, camiseta, *combat shirt*, bota tática de cano curto e boné), **conforme portaria nº 1979/GABS/SEJURI de 05/08/2025;**
- Roupa para estágio (camiseta, calça Jeans, tênis, sandália, bermuda, boné);



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social

Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

- c) Colete balístico com capa tática;
- d) Cinto tático;
- e) Porta carregador duplo ostensivo/velado
- f) Coldre **ostensivo**;
- g) Coldre **velado**;
- h) Pistola 9mm institucional
- i) 03 carregadores com 50 (cinquenta) munições cauteladas;
- j) 01 porta algemas;
- k) 01 par de coturnos/bota tática preto;
- l) 01 canivete pequeno com clipe de fixação (Opcional);
- m) 01 óculos de proteção com lente transparente;
- n) 01 protetor auricular de pino;
- o) 01 lanterna tática,
- p) 01 lanterna dedicada pistola (opcional)
- q) 01 camiseta sem referência a instituições, que será descartada durante o curso, (serão efetuados disparos de pistola na camiseta);
- r) 01 material de costura (linha preta e branca, agulhas e alfinete de segurança) - Opcional;

Kit Primeiros Socorros (Obrigatório):

- a) 01 par de luvas de procedimento;
- b) 01 rolo de esparadrapo 10 cm x 4.5 mm;
- c) 02 gazes médias;
- d) Curativo adesivo (tipo *band-aid*);
- e) Algodão;
- f) Antisséptico.

Kit de Manutenção do Armamento (Obrigatório):

- a) Óleo para manutenção de arma;
- b) Pedaco pequeno de pano;
- c) Cordel ou escova para limpeza do cano Pistola 9mm;
- d) Escova de dente para limpeza do equipamento;
- e) Lenço umedecido;
- f) Pincel de 15 a 20mm

Kit Anotações:

- a) Bloco de anotações;
- b) Caneta azul.



6. DAS NORMAS GERAIS DO CURSO

6.1. Não será permitido o uso de notebook, tablets, telefones celulares, smartphones e demais dispositivos eletrônicos durante o período do curso, salvo com orientação do docente.

6.2. Todos os alunos serão submetidos a avaliações teóricas e/ou práticas dos conteúdos ministrados no curso, estando reprovado aquele que não alcançar 60% (sessenta por cento) da nota máxima, em cada avaliação. Será aplicada prova de recuperação apenas na prática de tiro.

6.3. Durante o período do curso, considerando sua natureza operacional e o envolvimento do uso de equipamentos letais e menos letais, serão avaliadas a conduta e a disciplina do aluno, podendo este ser desligado do curso, quando não cumprir as determinações da coordenação e do corpo docente e das normas mínimas de conduta previstas na legislação vigente, em especial, neste informativo e no regimento interno da Acaps.

6.4. A quebra de regra de segurança por parte do aluno, nas atividades que envolverem armamentos, quando colocar em risco a vida de quaisquer pessoas no local, gerará o desligamento imediato do aluno do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O curso poderá ser suspenso, prorrogado ou ter seu local de execução alterado em virtude de questões operacionais;

7.2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 650, de 5 de junho de 2020, não serão concedidas diárias aos alunos participantes do curso, uma vez que serão disponibilizados, durante o período de sua realização, alojamento (dormitório) e alimentação;

7.3. Os demais regramentos não disciplinados no presente informativo seguirão a normatização contida no Regimento Interno da ACAPS, Decreto nº 1327 de 14 de junho de 2021.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACAPS.

Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2026.

KLAUS DA SILVA
Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social

Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do informativo	11/08/2026
Início do período de inscrição	11/08/2026
Término do período de inscrição	23/08/2026
Resultado preliminar dos selecionados	02/09/2026
Prazo de recursos da inscrição	48h a contar da publicação do resultado
Resultado após prazo de recursos	04/09/2026
Convocação dos alunos para o curso	04/09/2026
Início do Curso	14/09/2026